



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

### PORTARIA PROPLAD Nº 199, de 08 de outubro de 2024.

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 149, de de 22 de maio de 2024 (Doc. SEI nº 4956261) e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI nº 5213475).

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 77/2024, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 90029/2024 (Processo nº 23067.021365/2024-84), celebrado entre esta Universidade e a empresa **ECOSERVICE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.610.121/0003-78, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas do parque gráfico da Imprensa Universitária, incluindo peças e acessórios, rolos, sensores, correias, agulhas de encadernação, sarrafos de corte, insumos para lubrificação e limpeza e demais itens mecânicos, elétricos e eletrônicos, próprios e necessários para o bom funcionamento das máquinas.

#### I – Gestor:

Titular: Francisco Charles Rocha e Silva Ribeiro, SIAPE nº 1165522.

Suplente: Joaquim Melo de Albuquerque, SIAPE nº 1166290.

Ambos lotados na Imprensa Universitária.

#### II – Fiscal Técnico:

Titular: Deivid Matias de Freitas, SIAPE nº 2103190.

Suplente: Neuzir Frank Bezerra, SIAPE nº 2111070.

Ambos lotados na Imprensa Universitária.

#### III – Fiscal Setorial:

Titular: José Juracy Pontes, SIAPE nº 2084662.

Suplente: Jonílson Porfírio da Silva, SIAPE nº 2087135.

Ambos lotados na Imprensa Universitária.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 4º** Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES

Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração, no exercício da Pró-Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 08/10/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5217089** e o código CRC **58E02F33**.

Referência: Processo nº 23067.021365/2024-84

SEI nº 5217089